

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 317, DE 25 DE JUNHO DE 1999

Publicado no Diário da Assembléia 1.061

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e levando-se em conta o disposto nas peças do processo nº 0012517/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria proporcional à servidora **ADELMY BICCA NETTO**, matrícula nº 0279-8, do Quadro Permanente deste Poder, no cargo Procurador Jurídico, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à base do despacho constante das fls 109/110, deste processo, levando-se em conta 29 (vinte e nove) anos de serviço, com fulcro na legislação vigente até 16 de dezembro de 1998, observados os seguintes artigos: 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal; 12, § 1º, inciso III, alínea “c”, e § 3º, da Constituição do Estado; 157, 160, § único, 177, inciso IV, alínea “b” e 184, da Lei nº 255/91, combinados com os atuais art. 3º, §§ 2º e 3º, art. 4º, da EC nº 20/98, à Constituição Federal, e 235, inciso III, da Lei nº 1050/99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente